

PROCESSO N.º 844180

4

55081
Permanência



Da

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Belém

36.678

PROCESSO N.º

844180

Reapreciamento

RECLAMANTE : EDILSON GONÇALVES BARROS (menor)

Endereço

ADVOGADO :

Endereço

ES

RECLAMADO : CREZO MOREIRA DOS SANTOS

Endereço Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 359

ADVOGADO :

Endereço

OBJETO : aviso prévio, férias proporcionais, salário retido (1dia), 13º salário 8/12, Horas extras, diferença de salário mínimo, anotação na CTPS, juros e correção monetária

TRAMITAÇÃO
Aud. 11.07.80

As 15.15 horas

14.8.80 às 15:00

FM.

Alquino
Art. 431

J.S.B. Am.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de fevereiro.....

do ano de mil novecentos e oitenta..... na Secretaria da

Da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.....

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, Geraldo S. Dantas....., Diretor de Secretaria, assino este termo.
Chefe de Secretaria

HUMBERTO MENDONÇA

- ADVOGADO -

Manoel Barata n.º 271

CPF 000520512

Belém - Pará

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JCJ DA JUSTIÇA DE TRABALHO DESTA CAPITAL,

2ª Vara do Trabalho e Juizado de Pequenas Causas
13ª 844/80
201
Em, 11 de Junho de 1980
Encarregado

EDILSON GONÇALVES BARROS, brasileiro, solteiro, de 17 anos de idade, braçal, assistido por sua genitora, Sra. FRANCISCA GONÇALVES BARROS, por seu Advogado infra-assinado, vem respeitosamente reclamar contra CREZO MOREIRA DOS SANTOS, residente nesta Capital à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 359 - aptº 404, fone 224-3137, pelos fatos seguintes:

O Reclamante foi admitido ao serviço do reclamado no dia 16./6/79, trabalhando ininterruptamente até o 16/2/80, durante cerca de 8 meses, quando injustamente dispensado, sem nada receber pela rescisão de seu Contrato de Trabalho, não tendo o reclamado nem mesmo anotado sua Carteira de Trabalho, prestando o reclamante serviços no horário das 7,00 às 21,00 horas, com intervalo de 1,00 hora para almoço, que ocorria entre 11,00 às 12,00 horas, sem receber o pagamento devido por essas 5,00 horas extras diárias trabalhadas habitualmente, percebendo o salário de CR\$-60,00 por dia, assim reclama o pagamento das seguintes parcelas:

Aviso Prévio - 8 dias.....	CR\$-	907,52
Férias Proporcionais (8/12).....	CR\$-	2.291,20
Salário Retido (1 dia).....	CR\$-	113,33
13º Salário Proporcional (8/12).....	CR\$-	2.291,20
Horas Extras (5 por dia).....	CR\$-	21.270,00
Diferença de Salário Mínimo.....	CR\$-	1.890,80
Anotação de Carteira.....		Ilíquido
Juros e Correção Monetária.....		Ilíquido
TOTAL LÍQUIDO RECLAMADO.....	CR\$-	28.764,05

Istposto, requer que V. Exa. se digne de mandar notificar o reclamado para responder aos termos da presente questão até final, sob as penas da lei, enviando-lhe a cópia anexa para os devidos fins.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Belém, 10 de Junho de 1980

PP. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Advogado do Reclamante
Procuração anexa.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

Por este instrumento particular de Mandato EDILSON GONÇALVES BRARROS, brasileiro, solteiro, de 17 anos de idade, braçal, assistido por sua genitora FRANCISCA GONÇALVES BARROS, residentes á Passagem São João nº 16, Bairro do Guamá, nesta Capital.

constitui (mos) o Dr. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção deste Estado, com escritório nesta cidade à Rua Manoel Barata, 271, seu procurador Judicial, na forma do art. 38 do Código de Processo Civil, no qual confere plenos poderes "ad judícia" para defender os interesses do(s) outorgante(s) em qualquer juízo, foro ou instância, Justiça do Trabalho e Militar, repartições públicas e autarquias, propor e variar ações, interpor recursos, transigir livremente, prestar juramento de inventariante ou compromissos judiciais de testamentaria, assinar recibos, dar e receber quitação e mais todos os poderes especiais mencionados no art. 38 do Código de Processo Civil e mais para substalecer com ou sem reservas os poderes que lhe são conferidos.

Belém, 09 de MAIO de 1980 .

Francisca Gonçalves Barros

REC. 

REC. 

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s)

supra (s) de que deu fé

São Caetano de Odivelas - Perseve

rança 09 de Maio de 1980

Em testemunho da da verdade

Assada Martins de Albuquerque
Tabelião

Martins de Albuquerque
Oficial do Registro Civil
da Perseve
S. CAETANO DE ODIVILAN
Para Brasil

CPF - 000520512.

AVISO DE RECEBIMENTO



Este "AR" deve ser devolvido a

Trav. 8a. Região - 2a. J.C.J de Belém

Nome

Trav. D. Pedro I^o, 750

Rua — Número — Apartamento — ZC

Belém

Cidade

Pará

Estado



BRASIL

Carimbo do Correio que
fizer a devolução de "AR"

AUD.

14.8.80

as 15:00hs.

JT - 237

Nº

PROCESSO

844/80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Proponho seja designado o dia 11 de julho de 19 80
às 15:15 horas e minutos, para a audiência de instrução e julgamento.

Em, 11 de junho de 19 80

Geraldo S. Dantas
Diretor de Secretaria
Chefe de Secretaria

DESPACHO

DESIGNO o dia 11 de julho de 19 80, às 15:15 horas e
..... minutos, no local de costume, para a audiência de instrução e julgamento, feitas
as notificações legais

Em, 11 de junho de 19 80

Juiz Presidente

CIENTE :

RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Ao funcionário Raimundo Freire

Data: 11 / 06 / 19 80

Geraldo S. Dantas
Diretor de Secretaria
Chefe de Secretaria

INFORMAÇÕES

Expedida hoje a notificação ao RECLAMADO 11 / 06 / 19 80

Funcionário

Expedida hoje a notificação ao RECLAMANTE 11 / 06 / 19 80

Funcionário

Expedida hoje notificação às TESTEMUNHAS / / 19.....

Funcionário

A(s) notificações foi(ram) prestada(s) hoje, pela guia de 12 de junho
de 19 80, sob registro n.º(s) 2140 2141

Data: 27.06.1980

Funcionário

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DISTRIBUIÇÃO

844

11.7.80 em 15/15

MENOR

Reclamante

Edilson Gonçalves Barros assist. sp mae
Francisca Gonçalves Barros

Reclamado

Criço Moçoira dos Santos

Data

10.06.80

Nº

5103/80

Objeto

Av. Faltoso férias, salário retido,
13º salário, fis. extras, diq. sa
lário mínimo, avot. Caráter
na, juros e q. monetária.

Espécie:

Escrita
~~Verbal~~

.....

Documentos

Distribuição à Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

2ª

Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

Proc. 2a.jcj-844/80

NOTIFICAÇÃO

SR. GREZO MOREIRA DOS SANTOS

Fica V. Sª notificado, pela presente, a comparecer perante a 2ª Junta da Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750
(rua e número)

às 15:15 (três e quinze) do dia 11 (onze)
do mês julho/80 à audiência relativa à reclamação constante do termo, ~~de anexos~~ **anexo.**

Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
em 11 de junho de 1980

Anexo: cópia da reclamação


DIRETOR DE SECRETARIA
Geraldo Soares Dantas



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

Proc. 2a. jcj-

NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE

e ao patrono Humberto Machado de Mendonça

ASSUNTO : Reclamação apresentada contra

Cezar Moreira dos Santos

Sr. **Edilson Gonçalves Barros**

Fica V. Sa. notificado, pela presente, a comparecer perante a **segunda** Junta de Conciliação e Julgamento, na **Trav. D. Pedro I, 750** (Rua e número) às **15:15** (**três quinze**) horas do dia **11** (**onze**) do mês de **julho/80**, à audiência relativa à reclamação supra - referida.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgár necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o arquivamento da reclamação.

Belém, 11 de junho de 1980

Geraldo Soares Dantas
Chefe da Secretaria

Obs: O reclamante não foi notificado por falta de endereço.

AVISO DE RECEBIMENTO



Este "AR" deve ser devolvido a

2º JCI de BELÉM

Trv. D. Pedro I, nº 750 Nome

BELÉM Rua — Número — Apartamento — ZC

PARÁ

Proc. nº 2º JCI - Cidade

Recibe: Estado

Recida: Estado

NOT. nº



BRASIL

Carimbo do Correio que fizer a devolução de "AR"

844 Nº 11.7.80 15:15

PROCESSO

AUD. -

JT - 237

AVISO DE RECEBIMENTO



Este "AR" deve ser devolvido a

2º JCI de BELÉM

Trv. D. Pedro I, nº 750 Nome

BELÉM Rua — Número — Apartamento — ZC

PARÁ

Proc. nº 2º JCI - Cidade

Recibe: Estado

Recida: Estado

NOT. nº



BRASIL

Carimbo do Correio que fizer a devolução de "AR"

844 Nº 11.7.80 15:15

PROCESSO

AUD. -

JT - 237

10/7

Belém, 10 de julho de 1980.

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
Justiça do Trabalho da 8ª Região

NESTA

Temos a honra de comunicar a V. Exa. e demais membros dessa Colenda Junta que o Sr. Leônidas Teles Sirotheau Cor -
rêa, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, /
está credenciado a representar-nos como preposto, na reclamação tra-
balhista formulada por EDILSON GONÇALVES BARROS.

Prevalecemo-nos do ensejo para expressar a V. Exa. protestos de nossa consideração e respeito.

Muito atentiosamente,



Creuso Moreira dos Santos

Creuso Moreira dos Santos
C.P.F. Nº

CARTÓRIO QUEIROZ — SANTOS — 3.º OFÍCIO DE NOTAS TABELÃO Adriano de Q. Santos RUISEVICIUS Genildo de Q. Santos Adriano de Q. Santos Welton Roberto Jacqueline M. das Chagas Belém — Pará	Reconheço, por ter conferido com o(s) original(is) em meu arquivo a(s) certidão(es) - Supra - Infra - Retra - Assin- tura(s)
	CARTÓRIO Classificação: _____ Na data de _____ de _____ de _____ de _____ de _____ Belém, _____ de _____ de 1980

Creuso Moreira dos Santos

Em 11.07.80, às 15:15 hs.

Proc. nº 2a.JCJ-844/80

TERMO DE AUDIÊNCIA

114

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta, às quinze horas e quinze minutos, à Trav.D. Pedro I, nº 750, reuniu a 2a.JCJ de Belém, sob a Presidência da doutora MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS, Juíza do Trabalho Substituta, presentes os senhores Vogal Empregador JOÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS e Vogal Empregado GILDÁCIO DA FONSECA, para apreciação do processo de reclamação nº 2a.JCJ-844/80, em que EDILSON GONÇALVES BARROS (MENOR), assistido por sua genitora sra. Francisca Gonçalves Barros, reclama de CREZO MOREIRA DOS SANTOS: av. prévio, férias prop., sal. retido, 13º salário prop., hs. extras, dif. de salário mínimo, anot. da CTPS, juros e corr. monetária, no valor de CR\$28.764,05 e ilíquido. Aberta a audiência e apregoadas as partes, foi verificada a ausência das partes. Face a sua, digo, face a ausência do reclamante, digo, foi verificada a ausência do reclamante, porém presente o seu advogado dr. Joaquim Eugênio Mac Cullovh, a quem a Junta concede prazo para apresentar procuração. Presente a reclamada por seu proco, digo, preposto Leônidas Teles Sirotheau Correa, que apresentou credencial, digo, credencial, assistido do dr. Cleómenes Sirotheau Correa, a quem se concede prazo para apresentar poderes. O reclamante não foi cientes da data da audiência conforme se verifica às fls. 04, devendo, digo, devendo ser notificado pela Secretaria, pessoalmente. Fica designado o dia 14 de agosto de 80, às 15:00 horas. Cientes os presentes. E, para constar foi lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos membros da Junta, pelos presentes e por mim Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, digo, Chefe de Secretaria que fiz datilografar. * * * * * MGC

Maria das Graças Cabral Viégas
 J. Araujo Santos
 Gildácio da Fonseca

Leônidas Teles Sirotheau Correa

João de Oliveira Santos
 Leônidas Sirotheau Correa

Geraldo Soares Dantas
 Chefe de Secretaria

12

JUNTADA

- FLS. 5 - Bilhete de distribuição
- FLS. 6 - Cópia de not. ao recldo.
- FLS. 7 - Cópia de not. ao reclte. e seu patrono
- FLS. 8/9 - Avisos de recebimento
- FLS. 10 - Carta de preposição do recldo.
- FLS. 11 - Termo de audiência
- FLS.
- FLS.
- FLS.
- FLS.

Data 11 / 07 / 80

DIRETOR DE SECRETARIA

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

Ao SETOR DE PROCESSOS, par Notificar o Reclamante, conforme determinação constante do termo retro.

Em, 11:VII:980

[Signature]
Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

Reboze
Previdenciário
Em 14.7.80

Francisco Gomes Machado
Téc. Jud. - TRT-PA AJ-0215



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém.....

Proc.nº.2a.JCJ-844/80

NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE - Nº.1105 /80

ASSUNTO : Reclamação apresentada contra
CREZO MOREIRA DOS SANTOS

Sr. **EDILSON GONÇALVES BARROS e Sra. FRANCISCA GONÇALVES**.....
BARROS

Fica V. Sa. notificado, pela presente, a comparecer perante a... **Segunda**... Junta de Conciliação e Julgamento, na **Trav. D. Pedro Iº, 750**.....
(Rua e número)
....., às **15:00 (quinze**.....) horas do dia **14**... (**quatorze**.....) do mês de ... **agosto/80**....., à audiência relativa à reclamação supra referida.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o arquivamento da reclamação.

..... **Belém**,....., **14** de..... **julho**..... de 19.**80** .

.....
Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria.

Em 14.08.80, às 15:00 hs.

Proc. nº 2a.JCJ-844/80

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às quinze horas, à Trav. D. Pedro I, nº 750, reuniu a 2a.JCJ de Belém, sob a Presidência da doutora MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS, Juíza do Trabalho Substituta, presentes os senhores Vogal Empregador JOÃO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS e Vogal Empregado GILDÁCIO DA FONSECA, para apreciação do processo de reclamação nº 2a.JCJ-844/80, em que EDILSON GONÇALVES BARROS (MENOR), assistido por sua genitora sra. Francisca Gonçalves Barros, reclama de CREZO MOREIRA DOS SANTOS; av. prévio, férias prop., sal. retido, 13º sal. prop., hs. extras, dif. de salário mínimo, anot. de carteira, juro e corr. monetária, no valor de CR\$28.764,05, e ilíquido. Aberta a audiência e apregoadas as partes, foi verificada a ausência do reclamante, porém presente o seu patrono dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, com poderes nos autos. Presente a reclamada por seu preposto Leônidas Teles Sirotheau Correa, com poderes nos autos, assistido do dr. Cleómenis Teles Sirotheau Correa, Face a ausência do reclamante a Junta determina o arquivamento de sua reclamatória, aplicando ao reclamante as penas previstas no art. 731 da CLT, ou seja, a perda, pelo prazo de 6 meses, do direito de reclamar nesta Justiça do Trabalho. Custas de CR\$1.278,58, calculadas sobre o valor arbitrado de CR\$29.000,00, pelo reclamante, de cujo pagamento fica isento na forma da lei. A Secretaria da Junta deverá recolher ao arquivo o presente processo. E, para constar foi lavrado o presente termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos membros da Junta, pelos presentes e por mim Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria que o fiz datilografar. * * * * * MGC

M. Graças Viégas
J. Cabral Viégas

R. Mendonça

Cleómenis Teles Sirotheau Correa

Leônidas Teles Sirotheau Correa

Geraldo S. Dantas
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **Belém**

16

NOT. nº 2a.JCJ-284/80

Sr. Distribuidor :

Comunico-vos, para que sejam feitas as devidas anotações, que o reclamante.....

EDILSON GONÇALVES BARROS (MENOR)

que apresentou reclamação contra **CREZO MOREIRA DOS SANTOS**

conforme vosso bilhete nº **5103/80**, não compareceu à audiência de julgamento da mesma, em... **14** de **agosto** de 19... **80**. para a qual foi notificado, pelo que foi a referida reclamação arquivada.

CUSTAS DE CR\$1.278,58 PELO RECLAMANTE - ISENTO

Belém, **14** de **agosto** de 19... **80**

[Assinatura]
 Diretor de Secretaria
Geraldo S. Dória
 Chefe de Protocolo

OBS. : AO RECLAMANTE FORAM APLICADAS AS PENAS PREVISTAS NO ART. 731 DA CLT, OU SEJA, A PERDA DO DIREITO DE RECLAMAR NESTA JUSTIÇA, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

JUNTADA

- FLS. 13 - Cópia da not. nº 1105/80
- FLS. 14 - AR
- FLS. 15 - Termo de audiência
- FLS. 16 - Cópia da not. nº 284/80
- FLS.
- FLS.
- FLS.
- FLS.
- FLS.
- FLS.

Data 14 / 08 / 80

DIRETOR DE SECRETARIA

Geraldo S. Dantas
Chefe de Secretaria

2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

ARQUIVAMENTO

A secretária *Teferson Gomes* para
promover o arquivamento do processo.

15 / 08 / 1980

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

938.678